

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1886 DE 05 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO
O LOTEAMENTO URBANO ARIZONA NA
FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **BAIRRO ARISTIDES ARAGÃO FREITAS**, o loteamento urbano denominado de “Loteamento Arizona”, aprovado através da Lei Municipal nº 1512 de 24 de outubro de 2007.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, com o nome reduzido a **BAIRRO ARI DE FREITAS**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 05 de julho de 2012.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL